

### EDITAL 001 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

A CODECA – Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul – faz saber que realizará Concurso Público para Preenchimento das seguintes vagas existentes e que porventura abrirem durante o prazo de validade para os empregos de: Almoxarife, Almoxarife II, Almoxarife III, Analista de Comunicação, Assistente Social, Auditor Interno, Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Limpeza de Escola (22 h), Auxiliar de Limpeza de Escola (44 h), Auxiliar de Limpeza e Zeladoria – Terceirizado (30 h), Auxiliar de Limpeza e Zeladoria – Terceirizado (40 h), Auxiliar de Limpeza e Zeladoria – Terceirizado (44 h), Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Mecânico II, Auxiliar Geral, Borracheiro, Carpinteiro, Chapeador, Contador, Copeiro(a), Cozinheiro(a) (12x36 h), Cozinheiro(a) (30 h), Cozinheiro(a) (40 h), Cozinheiro(a) (44 h), Eletricista, Eletricista de Veículos, Encanador, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Mecânico, Laboratorista de Solo e Asfalto, Lavador, Lavador II, Mecânico de Caminhões II, Mecânico de Máquinas Pesadas, Médico do Trabalho, Merendeiro(a) (22 h), Merendeiro(a) (44 h), Nutricionista, Operador de Máquinas I, Operador de Máquinas II, Operador de Máquinas III (36 h), Operador de Máquinas III (44 h), Operador de Usina, Pedreiro, Porteiro / Recepcionista, Psicólogo, Técnico em Agrimensura, Técnico em Contabilidade, Técnico em Eletrônica Automotiva, Técnico em Enfermagem do Trabalho, Técnico em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho.

### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será regido por este edital, seus anexos, editais complementares e eventuais retificações.
- 1.1. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.
- 1.2. A relação de empregos, vagas, requisitos, carga horária, salário, tipos de prova, objetos do Concurso Público, constam no item 2 deste Edital.
- 1.3. O candidato concorrerá às vagas para os empregos no qual se inscrever, conforme item 2 deste edital.
- 1.4. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência e afrodescendentes, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, obedecendo à proporcionalidade até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 4 deste edital.
- 1.5. Os candidatos aprovados serão contratados mediante as disposições da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 1.6. Todas as informações do Concurso Público constam no edital, havendo dúvidas o candidato poderá entrar em contato com o telefone e WhatsApp 0800 818 0001 ou e-mail [contato@legalleconcursos.com.br](mailto:contato@legalleconcursos.com.br), para eventuais esclarecimentos.

### II - DO EMPREGO, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO SALÁRIO, DOS TIPOS DE PROVAS

#### 2.1. QUADRO DE EMPREGOS

Emprego	Número de Vagas	Vagas para PcD	Vagas para Afrodesc.	Escolaridade/ Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Salário Mensal (R\$)	Tipos de Prova	
01	Almoxarife	CR	-	-	Ensino Médio Completo (2º grau completo)	44 h	2.171,40	Objetiva + Qualificação Profissional
02	Almoxarife II	CR	-	-	Ensino Médio Completo (2º grau completo)	36 h	2.171,40	Objetiva + Qualificação Profissional
03	Almoxarife III	CR	-	-	Ensino Médio Completo (2º grau completo)	12X36 h	2.171,40	Objetiva + Qualificação Profissional

Emprego	Número de Vagas	Vagas para PcD	Vagas para Afrodesc.	Escolaridade/ Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Salário Mensal (R\$)	Tipos de Prova	
04	Analista de Comunicação	CR	-	-	Ensino Superior Completo em Comunicação Social – habilitação Publicidade e Propaganda, Design Gráfico ou Marketing + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B	44 h	3.795,98	Objetiva + Títulos e Qualificação Profissional
05	Assistente Social	CR	-	-	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B	30 h	4.069,97	Objetiva + Títulos e Qualificação Profissional
06	Auditor Interno	CR	-	-	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no CRC + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B	44 h	4.801,06	Objetiva + Títulos e Qualificação Profissional
07	Auxiliar de Limpeza	CR	-	-	Ensino Fundamental Incompleto (3ª série completa)	44 h	1.653,58	Objetiva
08	Auxiliar de Limpeza de Escola (22 h)	CR	-	-	Ensino Fundamental Incompleto (5ª série completa)	22 h	826,81	Objetiva
09	Auxiliar de Limpeza de Escola (44 h)	CR	-	-	Ensino Fundamental Incompleto (5ª série completa)	44 h	1.653,58	Objetiva
10	Auxiliar de Limpeza e Zeladoria – Terceirizado (30 h)	03 + CR	-	-	Ensino Fundamental Incompleto (3ª série completa do ensino fundamental de 8 anos ou 4ª série completa do ensino fundamental de 9 anos)	30 h	1.127,45	Objetiva
11	Auxiliar de Limpeza e Zeladoria – Terceirizado (40 h)	14 + CR	-	-	Ensino Fundamental Incompleto (3ª série completa do ensino fundamental de 8 anos ou 4ª série completa do ensino fundamental de 9 anos)	40 h	1.503,26	Objetiva
12	Auxiliar de Limpeza e Zeladoria – Terceirizado (44 h)	24 + CR	-	-	Ensino Fundamental Incompleto (3ª série completa do ensino fundamental de 8 anos ou 4ª série completa do ensino fundamental de 9 anos)	44 h	1.653,58	Objetiva
13	Auxiliar de Mecânico	CR	-	-	Ensino Fundamental Incompleto (3ª série completa) + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B	44 h	2.318,47	Objetiva + Qualificação Profissional
14	Auxiliar de Mecânico II	CR	-	-	Ensino Fundamental Incompleto (3ª série completa) + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B	36 h	1.896,90	Objetiva + Qualificação Profissional
15	Auxiliar Geral	CR	-	-	Ensino Fundamental Incompleto (3ª série completa)	44 h	2.175,90	Objetiva

Emprego	Número de Vagas	Vagas para PcD	Vagas para Afrodesc.	Escolaridade/ Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Salário Mensal (R\$)	Tipos de Prova	
16	Borracheiro	CR	-	-	Ensino Fundamental Completo (1º grau completo) + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B	44 h	2.393,60	Objetiva + Qualificação Profissional
17	Carpinteiro	CR	-	-	Ensino Fundamental Incompleto (3ª série completa)	44 h	2.393,60	Objetiva + Qualificação Profissional
18	Chapeador	CR	-	-	Ensino Fundamental Incompleto (3ª série completa) + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B	44 h	2.393,60	Objetiva + Qualificação Profissional
19	Contador	01	-	-	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC	44 h	6.511,94	Objetiva + Títulos e Qualificação Profissional
20	Copeiro(a)	01 + CR	-	-	Ensino Fundamental Completo	40 h	1.503,25	Objetiva
21	Cozinheiro(a) (12x36 h)	06 + CR	-	-	Ensino Fundamental Completo	12x36 h	1.736,16	Objetiva
22	Cozinheiro(a) (30 h)	01 + CR	-	-	Ensino Fundamental Completo	30 h	1.183,75	Objetiva
23	Cozinheiro(a) (40 h)	03 + CR	-	-	Ensino Fundamental Completo	40 h	1.578,33	Objetiva
24	Cozinheiro(a) (44 h)	05 + CR	-	-	Ensino Fundamental Completo	44 h	1.736,16	Objetiva
25	Eletricista	CR	-	-	Ensino Fundamental Completo (1º grau completo) + Carteira nacional de Habilitação categoria B	44 h	2.848,96	Objetiva + Qualificação Profissional
26	Eletricista de Veículos	CR	-	-	Ensino Fundamental Completo (1º grau completo) + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B	44 h	3.052,44	Objetiva + Qualificação Profissional
27	Encanador	CR	-	-	Ensino Fundamental Completo (1º grau completo)	44 h	2.393,60	Objetiva + Qualificação Profissional
28	Engenheiro Civil	CR	-	-	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B	40 h	12.903,00	Objetiva + Títulos e Qualificação Profissional
29	Engenheiro de Segurança do Trabalho	CR	-	-	Ensino Superior Completo em Engenharia ou Arquitetura, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Registro profissional no Órgão de Classe competente + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B	40 h	12.903,00	Objetiva + Títulos e Qualificação Profissional

Emprego	Número de Vagas	Vagas para PcD	Vagas para Afrodesc.	Escolaridade/ Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Salário Mensal (R\$)	Tipos de Prova	
30	Engenheiro Mecânico	CR	-	-	Ensino Superior Completo em Engenharia Mecânica e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B	30 h	9.108,00	Objetiva + Títulos e Qualificação Profissional
31	Laboratorista de Solo e Asfalto	CR	-	-	Ensino Médio Completo (2º grau completo) + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B	44 h	2.848,96	Objetiva + Qualificação Profissional
32	Lavador	02 + CR	-	-	Ensino Fundamental Completo (1º grau completo) + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B	44 h	2.393,60	Objetiva
33	Lavador II	02 + CR	-	-	Ensino Fundamental Completo (1º grau completo) + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B	36 h	1.960,34	Objetiva
34	Mecânico de Caminhões II	CR	-	-	Ensino Fundamental Completo (1º grau completo) + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B	36 h	2.830,47	Objetiva + Qualificação Profissional
35	Mecânico de Máquinas Pesadas	CR	-	-	Ensino Fundamental Completo (1º grau completo) + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B	44 h	3.459,47	Objetiva + Qualificação Profissional
36	Médico do Trabalho	CR	-	-	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Medicina do Trabalho em nível de Pós-Graduação ou portador de Certificado de Residência Médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, ambos ministrados por Universidade ou Faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM	15 h	6.715,70	Objetiva + Títulos e Qualificação Profissional
37	Merendeiro(a) (22 h)	CR	-	-	Ensino Fundamental Completo (1º grau completo)	22 h	869,25	Objetiva
38	Merendeiro(a) (44 h)	CR	-	-	Ensino Fundamental Completo (1º grau completo)	44 h	1.736,16	Objetiva

Emprego	Número de Vagas	Vagas para PcD	Vagas para Afrodesc.	Escolaridade/ Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Salário Mensal (R\$)	Tipos de Prova	
39	Nutricionista	CR	-	-	Ensino Superior Completo em Nutrição, ou equivalente realizado em instituição brasileira oficialmente reconhecida e registro no respectivo Conselho Regional da profissão + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B	44 h	4.404,25	Objetiva + Títulos e Qualificação Profissional
40	Operador de Máquinas I	1	-	-	Ensino Fundamental Incompleto (3ª série completa) + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C"	44 h	3.459,47	Objetiva + Qualificação Profissional
41	Operador de Máquinas II	03	-	-	Ensino Fundamental Incompleto (3ª série completa) + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C"	44 h	3.052,46	Objetiva + Qualificação Profissional
42	Operador de Máquinas III (36 h)	CR	-	-	Ensino Fundamental Incompleto (3ª série completa) + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C"	36 h	2.330,98	Objetiva + Qualificação Profissional
43	Operador de Máquinas III (44 h)	02	-	-	Ensino Fundamental Incompleto (3ª série completa) + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C"	44 h	2.848,96	Objetiva + Qualificação Profissional
44	Operador de Usina	CR	-	-	Ensino Médio Completo (2º grau completo)	44 h	2.393,60	Objetiva + Qualificação Profissional
45	Pedreiro	03 + CR	-	-	Ensino Fundamental Incompleto (3ª série completa)	44 h	2.393,60	Objetiva
46	Porteiro / Recepcionista	CR	-	-	Ensino Médio Completo (2º grau completo)	36 h	2.145,01	Objetiva
47	Psicólogo	CR	-	-	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP	44 h	5.087,48	Objetiva + Títulos e Qualificação Profissional
48	Técnico em Agrimensura	01	-	-	Ensino Médio Completo (2º grau completo) + Técnico em Agrimensura, com registro ativo no respectivo Conselho Regional da Profissão + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B	44 h	3.814,79	Objetiva + Qualificação Profissional
49	Técnico em Contabilidade	CR	-	-	Ensino Médio Completo (2º grau Completo) e Curso Técnico em Contabilidade, emitido por Entidade reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC	44 h	3.255,98	Objetiva + Qualificação Profissional

Emprego	Número de Vagas	Vagas para PcD	Vagas para Afrodesc.	Escolaridade/ Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Salário Mensal (R\$)	Tipos de Prova
50 Técnico em Eletrônica Automotiva	CR	-	-	Ensino Médio Completo (2º Grau Completo) e Curso Técnico em Sistemas Automotivos, ou Curso Técnico em Eletrônica Automotiva e registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B	44 h	3.459,47	Objetiva + Qualificação Profissional
51 Técnico em Enfermagem do Trabalho	CR	-	-	Ensino Médio Completo (2º Grau Completo), comprovante de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN	44 h	2.566,06	Objetiva + Qualificação Profissional
52 Técnico em Informática	CR	-	-	Ensino Médio Completo (2º grau Completo) e comprovante de conclusão do Curso Técnico em Informática, emitido por Entidade reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC	44 h	3.052,46	Objetiva + Qualificação Profissional
53 Técnico em Segurança do Trabalho	CR	-	-	Ensino Médio Completo (2º grau Completo), Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro no MTE + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B	44 h	3.052,46	Objetiva + Qualificação Profissional

CR = Cadastro de Reserva

2.2. O cadastro de reserva, no interesse exclusivo da administração, será aproveitado à medida que surgirem vagas, no limite do prazo de validade do Concurso Público.

2.3. Os cargos de Auxiliar de Limpeza de Escola e Merendeiro(a) visam o preenchimento de vagas para trabalho nas escolas municipais de Caxias do Sul. Para as escolas localizadas nas regiões de interior, haverá classificação complementar por microrregião interior, que seguirão os seguintes critérios objetivos:

2.3.1. Os candidatos que no ato de inscrição manifestarem interesse em participar da seleção específica para as microrregiões do interior, conforme item 2.3.2. participarão da listagem geral de classificação e também em listagem específica das microrregiões do interior do município de Caxias do Sul.

2.3.2. LOCALIDADES no interior:

Localidades
REGIÃO I – Distrito de Vila Seca
REGIÃO II – Distrito de Vila Cristina
REGIÃO III – Distrito de Vila Oliva
REGIÃO IV – Distrito de Fazenda Souza
REGIÃO V – Distrito de Criúva

REGIÃO VI – Distrito de Santa Lúcia do Piaí
REGIÃO VII – Parada Cristal
REGIÃO VIII – Loreto - 2ª Léguas
REGIÃO IX – Pedancino
REGIÃO X – São Pedro - 3ª Léguas
REGIÃO XI – São João - 4ª Léguas
REGIÃO XII – Conceição da Linha Feijó
REGIÃO XIII – Localidade de São Valentin - 6ª Léguas
REGIÃO XIV – Distrito de Fazenda Souza - Localidade de São Brás

### III - DA INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para inscrição:

- Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72 e da Constituição Federal, § 1º do Art. 12;
- Ter idade mínima de 18 anos na data da admissão;
- Habilitação para o emprego.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site <https://candidato.legalleconcursos.com.br/> a partir das 12h do dia 17 de junho de 2025 até às 18h do dia 16 de julho de 2025.

3.3. As inscrições serão realizadas somente pela Internet.

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato poderá se inscrever para mais de um emprego, desde que as Provas Objetivas sejam realizadas em turnos distintos, sendo que a compatibilidade dos horários de realização das provas é de inteira responsabilidade do candidato.

3.6. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição e sendo as provas realizadas no mesmo horário, deverá optar por apenas uma, não havendo a devolução dos valores pagos.

3.7. Todas as informações constantes no documento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.8. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.9. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para fazer as provas, pessoa com deficiência ou não, deverá solicitar eletronicamente, no momento da inscrição, as condições especiais necessárias, conforme modelo disposto na tela de inscrição.

3.9.1. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.9.2. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante junta médica, composta de pelo menos dois médicos, da instituição contratada para comprovar a necessidade da condição especial solicitada.

3.9.3. Para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, será disponibilizada sala reservada para acomodar o acompanhante e a criança.

3.9.3.1. A candidata que não levar acompanhante, conforme previsto no item 3.9.3, não realizará a prova.

3.10. Para a efetivação da inscrição na internet, o candidato deverá:

- realizar o cadastro na Internet, gerando o comprovante de inscrição e o boleto bancário para o emprego ao qual concorre;
- pagar o boleto gerado com o cadastro, até a data de vencimento prevista no mesmo, nas agências da rede bancária credenciada ou via internet.

3.11. Após a confirmação de pagamento da inscrição, o candidato não poderá mais alterar o emprego para o qual se inscreveu.

3.12. Os valores das inscrições serão:

ESCOLARIDADE	VALOR
Fundamental Incompleto	R\$ 50,00
Fundamental Completo	R\$ 60,00

Ensino Médio Completo	R\$ 80,00
Ensino Médio Completo + Técnico	R\$ 90,00
Ensino Superior Completo	R\$ 120,00

**3.13. Não será aceito comprovante de depósito** ou qualquer outra forma de pagamento que não esteja estabelecido neste Edital.

**3.14.** Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato referente à taxa de inscrição.

**3.15.** O deferimento da inscrição está vinculado à comprovação do pagamento do boleto bancário pela instituição bancária credora.

**3.16.** Não será aceita inscrição por via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

**3.16.1.** A empresa **Legalle Concursos**, organizadora do Concurso Público, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.16.2.** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

**3.16.3.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**3.16.4.** A falsidade de informações e/ou de documentos fornecidos, verificada em qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição.

**3.17.** O prazo final para pagamento das inscrições será até o primeiro dia útil subsequente ao seu encerramento.

**3.18.** Após o pagamento da inscrição não será aceito pedido de alteração dos dados indicados na ficha de inscrição.

**3.19.** A homologação das inscrições não abrange análise dos requisitos que dependam de comprovação por ocasião da admissão, tais como escolaridade e outros previstos no **enunciado XI deste Edital** “DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO”.

### **3.20. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO - DOADOR DE MEDULA ÓSSEA E DOADOR DE SANGUE**

**3.20.1.** O candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 7.926, de 06 de março de 2015, que dispõe sobre a isenção do pagamento de inscrição em concursos do Município de Caxias do Sul para pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), poderá solicitar isenção da inscrição.

**3.20.1.1.** Para obter o benefício, disposto no item 3.20.1, o cadastro no REDOME deverá estar ativo há, no mínimo, 90 (noventa) dias da inscrição, nos termos da Lei Municipal n.º 8.423/2019.

**3.20.1.2.** O candidato deverá no ato da inscrição, assinalar o campo Isenção da Inscrição, e preencher o número de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), para beneficiar-se da isenção da inscrição.

**3.20.2.** O candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal n.º 8.491, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre isenção do pagamento de inscrição em concursos do Município de Caxias do Sul às pessoas doadoras de sangue, poderá solicitar isenção da inscrição.

**3.20.2.1.** Para obter o benefício, disposto no item 3.20.2, o candidato deve ter se submetido à coleta de sangue no mínimo, 2 (duas) vezes nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da inscrição.

**3.20.2.2.** O candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar o campo isenção da inscrição, e anexar laudo(s) emitido(s) pelo órgão responsável, que comprove(m) as doações, para beneficiar-se da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**3.20.3.** A inscrição do candidato interessado em obter a isenção deverá ser realizada, impreterivelmente, no período de **17 de junho de 2025 a 24 de junho de 2025**. O candidato deverá imprimir o boleto bancário e guardá-lo consigo para, no caso de indeferimento do pedido de isenção, efetuar o pagamento da inscrição, observando o disposto neste capítulo.

**3.20.4.** O preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição não garante ao candidato o benefício, que será analisado, com base na legislação em vigor.

**3.20.5.** Será indeferida a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição realizada por meio diverso do previsto neste Capítulo.

**3.20.6.** O resultado da análise do pedido de isenção do pagamento da inscrição será divulgado a partir do **dia 02 de julho**

de 2025.

**3.20.7.** O candidato cuja isenção for DEFERIDA terá a inscrição efetivada.

**3.20.8.** Para a homologação da inscrição, o candidato que tiver INDEFERIDA sua solicitação de isenção deverá realizar o pagamento do boleto bancário, impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via no site <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, realizando o pagamento nos termos estipulados neste capítulo, até o dia **17 de julho de 2025**.

**3.20.9.** O candidato deverá guardar consigo o comprovante de pagamento da inscrição até a homologação final do Concurso Público.

**3.20.10.** Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para a inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção de emprego após o pagamento.

**3.20.11.** Havendo necessidade de alteração, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição, e efetuar o pagamento do boleto bancário.

**3.20.12.** O valor relativo à inscrição não será devolvido em qualquer hipótese.

**3.20.13.** As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste capítulo serão homologadas, habilitando o candidato a participar das demais etapas do processo.

**3.20.14.** É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição (Internet) e o preenchimento dos requisitos para o emprego almejado.

**3.20.15.** Havendo duplicidade de inscrição de candidato, para o mesmo emprego e nas mesmas condições, será considerada válida apenas a última inscrição paga.

#### IV - DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD E AFRODESCENDENTES

##### 4.1. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS PCD:

**4.1.1.** As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo/emprego, observado disposto neste Edital e no que couber, o disposto na Legislação do Município de Caxias do Sul (Lei Municipal nº 4.912/1998 e Decreto nº 15.956 de 24 de outubro de 2012, alterado em seu ANEXO I, pelo Decreto nº 19.350, de 16 de fevereiro de 2018).

**4.1.2.** Consideram-se com deficiência aquelas pessoas que se enquadram nas categorias mencionadas no artigo 2º da Lei Estadual nº 13.320/2009, no Decreto Estadual nº 44.300/2006, observadas, subsidiariamente, as disposições do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**4.1.3.** O candidato pessoa com deficiência, para ter direito às garantias asseguradas pela Legislação vigente, deverá preencher, no momento de inscrição via internet, declaração de que é pessoa com deficiência indicando o respectivo código de Classificação Internacional de Doenças - CID e o tipo de sua deficiência.

**4.1.4.** A inscrição da pessoa com deficiência será feita no mesmo formulário dos demais candidatos, observada a identificação no campo apropriado e se necessário, identificada a necessidade de condições especiais ou tempo adicional.

**4.1.5.** Serão reservadas aos candidatos PcD **12% (doze por cento) das vagas** oferecidas durante a validade do concurso, desde que haja compatibilidade entre a deficiência e as atividades exigidas para o exercício do cargo/emprego.

**4.1.6.** Não ocorrendo a aprovação de candidatos com deficiência em número suficiente para ocupar os empregos previstos em reserva de mercado, estes serão preenchidos pelos demais aprovados.

**4.1.7.** O candidato que no ato da inscrição se declarar pessoa com deficiência deverá escolher o emprego a que deseja concorrer e selecionar a opção “Pessoa com Deficiência”, devendo enviar, por meio do site da Legalle Concursos, na Área do Candidato: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, os seguintes documentos: a declaração constante no ANEXO III e o laudo médico original, legível, atestando a alegada deficiência, contendo a data, o nome, o carimbo, a assinatura e o número do CRM do Médico com expressa referência à CID, bem como da provável causa da deficiência, conforme as exigências do Decreto Federal nº 3.298/1999 e da Lei Estadual nº 13.320/2009.

- 4.1.8. O candidato pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
- 4.1.9. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não apresentar os documentos previstos no item 4.1.7, terá indeferida a sua inscrição como deficiente e permanecerá inscrito na relação geral de candidatos.
- 4.1.10. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a ordem da classificação final dos candidatos aprovados.
- 4.1.11. Além das horas previstas para a realização das Provas Objetivas, excepcionalmente, poderá ser concedido à pessoa com deficiência, acréscimo de 20% como tempo adicional, para a sua realização, desde que solicitado no ato da inscrição, observando o art. 4º, § 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 4.1.12. O candidato que indicar no ato de inscrição a necessidade de recursos especiais, deverá indicar claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).
- 4.1.13. O candidato que no ato da inscrição declarar a necessidade de recursos especiais e/ou tempo adicional para realização da prova, **deverá selecionar essa opção no formulário de inscrição, devendo enviar, por meio do site da Legalle Concursos, na Área do Candidato: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>**, os seguintes documentos.
- a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência;
- b) requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- c) parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
- 4.1.14. O candidato que realizar inscrição identificando ser portador de deficiência e àqueles que necessitem de recursos especiais e/ou tempo adicional e não encaminhe a documentação comprobatória no momento da inscrição não será considerado tal requerimento.
- 4.1.15. As solicitações de recursos especiais, bem como de tempo adicional, devidamente comprovadas, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.1.16. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres, nos termos da Lei.
- 4.1.17. Os candidatos classificados que se declararam e apresentaram laudo médico, no ato da inscrição, como portadores de deficiência, submeter-se-ão à **avaliação da equipe multiprofissional**, no **momento da admissão**, para verificação da compatibilidade entre sua deficiência e o exercício das atribuições específicas do emprego pretendido, por ocasião da convocação para a apresentação dos documentos, conforme disposto no enunciado XI – dos requisitos básicos para a contratação.
- 4.1.18. O candidato que na avaliação da equipe multiprofissional ficar constatado que a deficiência **não impede** o normal desempenho de todas as atividades do emprego, terá **direito a vaga reservada**.
- 4.1.19. O candidato que na avaliação da equipe multiprofissional ficar constatado que **não possui deficiência**, **não terá direito à vaga reservada** e constará na **lista geral de candidatos** eventualmente classificados para o emprego ao qual efetuou inscrição e aprovação.
- 4.1.20. O candidato que na avaliação da equipe multiprofissional ficar constatado que a deficiência **impede** o normal desempenho de todas as atividades do emprego para o qual foi aprovado, ou seja, havendo **incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego ao qual efetuou inscrição**, o candidato será **automaticamente eliminado do Concurso Público**.
- 4.1.21. O candidato que **não comparecer** à avaliação com a equipe multiprofissional nas datas e horários estabelecidos, será automaticamente **eliminado da listagem de candidatos portadores de deficiência, permanecendo na lista geral de candidatos**.

**4.1.22.** A equipe multiprofissional será nomeada pela CODECA e composta por 01 (um) médico, 01 (um) assistente social, 01 (um) psicólogo, 01 (um) técnico de segurança do trabalho e 03 (três) profissionais integrantes do emprego almejado pelo candidato. Caso não haja no quadro funcional, serão substituídos por profissionais em funções de natureza assemelhada definida pelo Departamento de Recursos Humanos. Não havendo funções de natureza assemelhada, serão convocados 3 membros da CIPA: o presidente, um representante dos empregados e um do empregador.

**4.1.23.** Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro emprego, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do empregado em atividade.

**4.1.24.** A reserva de vagas para candidatos com deficiência não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

#### **4.2 DAS VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES:**

**4.2.1** Serão reservados aos candidatos negros (pretos ou pardos) o percentual de **10% (dez por cento) das vagas** oferecidas, observada a legislação municipal, no que couber (Lei Municipal nº 6.377/2005 e Decreto nº 15.956 de 24 de outubro de 2012, alterado em seu ANEXO I pelo Decreto nº 19.350, de 16 de fevereiro de 2018).

**4.2.2** O candidato que no ato da inscrição se declarar afrodescendente deverá enviar, por meio do site da Legalle Concursos, na Área do Candidato: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, 1 (uma) foto colorida individual atualizada e a autodeclaração, reconhecida em cartório (Anexo IV), identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra.

**4.2.3** Os candidatos afrodescendentes participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ao local de aplicação das provas.

**4.2.4** Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declarar, expressamente, mediante declaração, reconhecida em Cartório, identificando-se conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de empregados, conforme Decreto Municipal nº 2.1233/2020.

**4.2.5** Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos no item 4.2.2, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas gerais do Concurso Público.

**4.2.6** Para os fins de operacionalização do certame, inicialmente presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

**4.2.7** Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 4.2.2, após a homologação das inscrições para a respectiva reserva de vagas, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos e efeitos daí decorrentes e à pena de demissão, caso já contratado.

**4.2.8** A Comissão de Ingresso de Afrodescendente realizará a validação da condição autodeclarada pelo candidato, podendo convocá-lo presencialmente, quando necessário.

**4.2.9** É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local, data e horário estabelecido no Edital de Convocação, para a realização da avaliação presencial.

**4.2.10** O candidato convocado que não comparecer à avaliação terá sua solicitação indeferida.

**4.2.11** A avaliação presencial poderá ser filmada e sua gravação utilizada na análise e eventual recurso.

**4.2.12** A validação será realizada após a aplicação da Prova Objetiva, mediante Edital de Convocação, somente para os candidatos aprovados, conforme estabelecido no item 6.2.

**4.2.13** O candidato convocado deverá comparecer junto à comissão de acompanhamento de ingresso de afrodescendente, munido da declaração preenchida, assinada e reconhecida em cartório (ANEXO IV), boleto de inscrição pago e documento de identidade conforme item 6.4.6.

**4.2.14** A Comissão de verificação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros.

**4.2.15** A Comissão de verificação da veracidade da autodeclaração quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no Concurso Público, que não se reveste de presunção absoluta e se sujeita a exame de veracidade.

**4.2.16** Será considerado negro (preto ou pardo) o candidato que assim for reconhecido pelo voto, no mínimo, da maioria dos membros da Comissão, conforme o respectivo Parecer.

**4.2.17** O procedimento de verificação considerará, predominantemente, os aspectos fenotípicos do candidato, podendo o candidato apresentar documentos oficiais próprios e dos ascendentes diretos em primeiro grau do candidato nos quais esteja consignada a cor do candidato ou de seus ascendentes diretos em primeiro grau.

**4.2.18** À Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes, fica assegurada a possibilidade de solicitar qualquer espécie de comprovação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, quando houver dúvidas que digam respeito à afrodescendência do candidato.

**4.2.19** O candidato inscrito como afrodescendente que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista no item 4.2.8 nas datas e horários disponibilizados, terá sua inscrição homologada somente para as vagas gerais do Concurso Público.

**4.2.20** Se o candidato negro atender todos os requisitos editalícios necessários para constar na lista específica de reserva de vagas, juntamente com todos os requisitos editalícios necessários para constar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado na lista específica e na lista de classificação geral.

**4.2.21** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará a relação constante no Decreto Municipal nº 19.350, de 16 de fevereiro de 2018.

**4.2.22** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente.

**4.2.23** Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Concurso Público.

## V – DA DIVULGAÇÃO

**5.1.** A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Concurso Público se dará na forma de Editais, Extratos de Editais ou Avisos, através dos seguintes meios e locais:

- a) publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul;
- b) divulgação eletrônica pelo site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br);
- c) divulgação eletrônica pelo site [www.codeca.com.br](http://www.codeca.com.br);
- d) divulgação no mural da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL - CODECA, na RSC 453, n.º 31.382, Bairro Centenário, Caxias do Sul - RS.

**5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações referentes a este Concurso Público.**

## VI – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

**6.1.** O Concurso Público consistirá em Provas Objetivas e Provas de Títulos e/ou Qualificação Profissional, de acordo com especificidade do emprego, conforme estabelecido no **item 2**.

### **6.2. DA PROVA OBJETIVA**

**6.2.1.** A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

**6.2.2.** As questões da Prova Objetiva serão elaboradas pelo sistema de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A, B, C, D) com uma única resposta correta.

**6.2.3.** Os conteúdos das provas constam do **Anexo I** deste Edital.

**6.2.4.** À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

**6.2.5.** A pontuação final da Prova Objetiva será obtida através da soma dos pontos obtidos em cada área de conhecimento.

**6.2.6.** Sobre os pontos obtidos pelos candidatos incidirão os pesos especificados no Quadro de Provas.

**6.2.7.** Será eliminado o candidato que não alcançar o **mínimo de 50%** (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.

6.2.8. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.

6.2.9. As Provas Objetivas serão realizadas em Caxias do Sul/RS, em dois períodos, conforme segue:

**a) Manhã:** Almoxarife, Almoxarife III, Analista de Comunicação, Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Limpeza de Escola (22 h), Auxiliar de Limpeza e Zeladoria – Terceirizado (44 h), Auxiliar de Mecânico, Borracheiro, Carpinteiro, Contador, Copeiro(a), Cozinheiro(a) (12x36 h), Cozinheiro(a) (30 h), Eletricista, Encanador, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Laboratorista de Solo e Asfalto, Lavador, Mecânico de Caminhões II, Médico do Trabalho, Merendeiro(a) (22 h), Operador de Máquinas I, Operador de Máquinas III (44 h), Pedreiro, Porteiro / Recepcionista, Técnico em Agrimensura, Técnico em Eletrônica Automotiva e Técnico em Enfermagem do Trabalho.

**b) Tarde:** Almoxarife II, Assistente Social, Auditor Interno, Auxiliar de Limpeza de Escola (44 h), Auxiliar de Limpeza e Zeladoria – Terceirizado (30 h), Auxiliar de Limpeza e Zeladoria – Terceirizado (40 h), Auxiliar de Mecânico II, Auxiliar Geral, Chapeador, Cozinheiro(a) (40 h), Cozinheiro(a) (44 h), Eletricista de Veículos, Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Lavador II, Mecânico de Máquinas Pesadas, Merendeiro(a) (44 h), Nutricionista, Operador de Máquinas II, Operador de Máquinas III (36 h), Operador de Usina, Psicólogo, Técnico em Contabilidade, Técnico em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho.

### 6.3. QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

Quadro 1 - ENSINO FUNDAMENTAL, APENAS PROVA OBJETIVA					
Empregos	Tipo de prova / área de conhecimento	Nº questões	Peso	Nº pontos	Aprovação: pontuação mínima
AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR DE LIMPEZA DE ESCOLA (22 H), AUXILIAR DE LIMPEZA DE ESCOLA (44 H), AUXILIAR DE LIMPEZA E ZELADORIA – TERCEIRIZADO (30 H), AUXILIAR DE LIMPEZA E ZELADORIA – TERCEIRIZADO (40 H), AUXILIAR DE LIMPEZA E ZELADORIA – TERCEIRIZADO (44 H), AUXILIAR GERAL, COPEIRO(A), COZINHEIRO(A) (12X36 H), COZINHEIRO(A) (30 H), COZINHEIRO(A) (40 H), COZINHEIRO(A) (44 H), LAVADOR, LAVADOR II, MERENDEIRO(A) (22 H), MERENDEIRO(A) (44 H) E PEDREIRO	Língua Portuguesa	10	2,5	25	-
	Matemática	10	2,5	25	-
	Conhecimentos Específicos	20	2,5	50	-
	Total da Prova Objetiva	-	-	100	50
Quadro 2 - ENSINO FUNDAMENTAL, PROVA OBJETIVA + QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
Empregos	Tipo de prova / área de conhecimento	Nº questões	Peso	Nº pontos	Aprovação: pontuação mínima
AUXILIAR DE MECÂNICO, AUXILIAR DE MECÂNICO II, BORRACHEIRO, CARPINTEIRO, CHAPEADOR, ELETRICISTA, ELETRICISTA DE VEÍCULOS, ENCANADOR, MECÂNICO DE CAMINHÕES II, MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS, OPERADOR DE MÁQUINAS I, OPERADOR DE MÁQUINAS II, OPERADOR DE MÁQUINAS III (36 H) e OPERADOR DE MÁQUINAS III (44 H)	Língua Portuguesa	10	2,5	25	-
	Matemática	10	2,5	25	-
	Conhecimentos Específicos	20	2,5	50	-
	Total da Prova Objetiva	-	-	100	50
	Prova de Qualificação Profissional	-	-	30	-
Quadro 3 - ENSINO MÉDIO, APENAS PROVA OBJETIVA					
Emprego	Tipo de prova / área de conhecimento	Nº questões	Peso	Nº pontos	Aprovação: pontuação mínima
PORTEIRO / RECEPCIONISTA	Língua Portuguesa	5	2,5	12,5	-
	Matemática	5	2,5	12,5	-
	Informática	5	2,5	12,5	-
	Conhecimentos Específicos	25	2,5	62,5	-
	Total da Prova Objetiva	-	-	100	50

Quadro 4 - ENSINO MÉDIO /TÉCNICO, PROVA OBJETIVA + QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
Empregos	Tipo de prova / área de conhecimento	Nº questões	Peso	Nº pontos	Aprovação: pontuação mínima
ALMOXARIFE, ALMOXARIFE II, ALMOXARIFE III, LABORATORISTA DE SOLO E ASFALTO, OPERADOR DE USINA, TÉCNICO EM AGRIMENSURA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM ELETRÔNICA AUTOMOTIVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA e TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Língua Portuguesa	5	2,5	12,5	-
	Matemática	5	2,5	12,5	-
	Informática	5	2,5	12,5	-
	Conhecimentos Específicos	25	2,5	62,5	-
	Total da Prova Objetiva	-	-	100	50
	Prova de Qualificação Profissional	-	-	30	-
Quadro 5 - ENSINO SUPERIOR, PROVA OBJETIVA + TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
Empregos	Tipo de prova / área de conhecimento	Nº questões	Peso	Nº pontos	Aprovação: pontuação mínima
ANALISTA DA COMUNICAÇÃO, ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR INTERNO, CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO MECÂNICO, MÉDICO DO TRABALHO, NUTRICIONISTA e PSICÓLOGO	Língua Portuguesa	5	2,5	12,5	-
	Matemática	5	2,5	12,5	-
	Informática	5	2,5	12,5	-
	Conhecimentos Específicos	25	2,5	62,5	-
	Total da Prova Objetiva	-	-	100	50
	Prova de Títulos e Qualificação Profissional	-	-	30	-

#### 6.4. DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DA PROVA

**6.4.1.** As **Provas Objetivas** serão realizadas em **Caxias do Sul**, no dia **17 de agosto de 2025**, conforme os turnos descritos no item **6.2.9**.

**6.4.1.1.** Essa data poderá ser alterada.

**6.4.2.** O local de realização das Provas Objetivas será divulgado oportunamente na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>. Só será permitida a realização da prova na data, no local e no horário constante na listagem de convocação.

**6.4.3.** As provas terão a duração máxima de **03 (três) horas**, incluso o tempo para a realização da Prova Objetiva e o preenchimento do Cartão-Resposta.

**6.4.4.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto no item **4.1.13**.

**6.4.5.** O candidato deverá comparecer ao local determinado no mínimo **trinta minutos** antes da hora marcada, munido de **documento original de identificação com foto, caneta esferográfica preta e de ponta grossa, de material transparente, e comprovante de inscrição**. Tal comprovante poderá ser exigido, a critério da organizadora da prova, para dirimir eventuais dúvidas quanto à inscrição.

**6.4.5.1.** Caso o candidato não esteja na lista de candidatos homologados, e não apresentar o documento de inscrição com a comprovação de pagamento da mesma, não será permitido que ingresse em sala, para realizar a Prova Objetiva.

**6.4.6.** Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

**6.4.7.** Somente será permitido o ingresso na sala de prova para o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

**6.4.8.** Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

**6.4.8.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

**6.4.9.** Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

**6.4.10.** Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

**6.4.11.** Não será permitido ao candidato realizar a prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, ponto eletrônico, *tablet*), boné e chaves.

**6.4.11.1.** Caso o candidato leve arma deverá depositá-la na Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados em sacos plásticos fornecidos pelo fiscal, e acondicionados abaixo da cadeira sob sua guarda e responsabilidade.

**6.4.11.2.** As Empresas Legalle Concursos e CODECA não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**6.4.12.** O descumprimento do descrito no **subitem 6.4.11** deste edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**6.4.13.** Será, ainda, excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) utilizar máquina calculadora ou outro equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) for surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) fizer uso do celular, ou mantiver o mesmo ligado enquanto permanecer no local de prova;
- f) utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) não acatar as determinações do edital do Concurso Público;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) desacatar o(s) fiscal(is) e/ou membro (s) da equipe de coordenação.

**6.4.14.** Após a assinatura da Lista de Presença até a entrega do Cartão-Resposta, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

**6.4.15.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção.

**6.4.16.** Para que a questão seja considerada correta, apenas uma alternativa deverá estar assinalada no Cartão-Resposta.

**6.4.17.** Será atribuída nota 0 (zero) à questão que:

- a) não apresentar nenhuma alternativa assinalada;
- b) apresentar alternativa(s) rasurada(s);
- c) tiver mais de uma alternativa assinalada;
- d) apresentar alternativa marcada a lápis, ainda que legível;
- e) estiver assinalada diferente do proposto no cartão-resposta.

**6.4.18.** Somente terão validade as alternativas lançadas no Cartão-Resposta. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o Caderno de Prova.

**6.4.19.** É de exclusiva responsabilidade do candidato assinar e preencher devidamente o Cartão-Resposta, bem como conferir os dados nele constantes.

**6.4.20.** O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Cartão-Resposta, no edital e no Caderno de Prova.

**6.4.21.** A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o Cartão-Resposta o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente **preenchido e assinado**. A não entrega do Cartão-Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

**6.4.21.1.** O processo de correção eletrônica dos Cartões-Resposta é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o ato público a ser realizado em data, local e horário a ser informado por Edital.

- 6.4.22.** O Cartão-Resposta não será substituído, ressalvado se contiver erro de impressão.
- 6.4.23.** Eventuais erros no Caderno de Prova ou Cartão-Resposta referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal que fará o registro em ata.
- 6.4.23.1.** O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.4.24.** Ao concluir a Prova Objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Cartão-Resposta.
- 6.4.25.** O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas **1 hora** após o início da mesma.
- 6.4.26.** O candidato somente poderá levar o Caderno de Prova após **1 hora e 30 minutos** do início da mesma.
- 6.4.27.** Os **3 (três)** últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos após o fechamento do envelope contendo os Cartões-Resposta e Lista de Presença dos candidatos presentes e ausentes e assinatura da ata de sala atestando que o envelope foi devidamente lacrado.
- 6.4.27.1.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das Provas Objetivas poderá fazê-lo em sala reservada.
- 6.4.27.2.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.4.27.3.** A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 6.4.27.4.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um (a) fiscal.
- 6.4.27.5.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.4.28.** **O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas determinadas, será considerado reprovado.**
- 6.4.29.** Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, o seguinte objeto: caneta esferográfica de tinta preta, de ponta grossa. A Legalle Concursos não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.
- 6.4.30.** Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às Provas Objetivas ou de nelas prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, **não** serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

## **6.5. DA PROVA DE TÍTULOS E/OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

- 6.5.1** A Prova de Títulos e/ou Qualificação Profissional terá caráter exclusivamente classificatório.
- 6.5.2.** À Prova de Títulos e/ou Qualificação Profissional será atribuído valor máximo de 30 pontos.
- 6.5.3.** Os candidatos que desejam entregar a Prova de Títulos e/ou Qualificação Profissional, deverão enviar, a partir das **00h** do dia **12 de setembro de 2025** até às **23h59min** do dia **16 de setembro de 2025**, por meio da Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, os títulos em arquivos digitais.
- 6.5.3.1.** Após o envio dos títulos, o candidato visualizará a confirmação do encaminhamento dos documentos.
- 6.5.3.2.** Os títulos deverão ser digitalizados, frente e verso, se for o caso, sendo um arquivo por título.
- 6.5.3.3.** Os documentos deverão ser digitalizados em scanner, coloridos, possuir o formato de documento portátil (PDF) e tamanho de até 5MB (megabytes). Não serão aceitas fotos.
- 6.5.3.4.** A escolha dos títulos para cada item, de acordo com a sua carga horária, é de inteira responsabilidade do candidato, bem como o preenchimento do Formulário Eletrônico para Prova de Títulos e/ou Qualificação Profissional, na Área do Candidato. À Comissão Examinadora caberá apenas analisar os títulos apresentados pelo candidato, conforme disposto no item 6.5.5.
- 6.5.4.** Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a intencionalidade/má fé, será excluído do Concurso Público.
- 6.5.5.** As tabelas a seguir apresentam os títulos que poderão ser encaminhados:

a) Empregos: Almozarife, Almozarife II, Almozarife III, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Mecânico II, Borracheiro, Carpinteiro, Chapeador, Eletricista, Eletricista de Veículos, Encanador, Laboratorista de Solo e Asfalto, Mecânico de Caminhões II, Mecânico de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas I, Operador de Máquinas II, Operador de Máquinas III (36 h), Operador de Máquinas III (44 h), Operador de Usina, Técnico em Agrimensura, Técnico em Contabilidade, Técnico em Eletrônica Automotiva, Técnico em Enfermagem do Trabalho, Técnico em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho.

Qualificação Profissional	Quantidade	Pontuação por Experiência	Pontuação Máxima
Tempo de experiência comprovado na função em contrato de trabalho com pessoa jurídica pública ou privada (por semestre completo de trabalho).	12 semestres	2,5 pontos por semestres, sem sobreposição de tempo	30
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			30 pontos

b) Empregos: Analista de Comunicação, Assistente Social, Auditor Interno, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Mecânico, Médico do Trabalho, Nutricionista, Psicólogo.

Títulos e Qualificação Profissional	Quantidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Tempo de experiência comprovado na função em contrato de trabalho com pessoa jurídica pública ou privada (por semestre completo de trabalho).	5 semestres	2 pontos por semestres, sem sobreposição de tempo	10 pontos
Cursos e/ou treinamentos, desde que relacionados a função e atividades do emprego pleiteado. Realizados nos últimos 5 anos, até o limite da data de abertura das inscrições do presente concurso.	3	Mínimo de 15 horas: 1 ponto Mínimo de 30 horas: 2 pontos Mínimo de 50 horas: 3 pontos	6 pontos
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> – Especialização <i>Lato Sensu</i> /MBA/Residência/Fellowship, de no mínimo 360h/aula, acompanhado de histórico acadêmico	2	2 pontos	4 pontos
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado, acompanhado de histórico acadêmico	1	4 pontos	4 pontos
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado, acompanhado de histórico acadêmico	1	6 pontos	6 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			30 pontos

#### 6.5.6. Documentos Aceitos para Comprovação da Qualificação Profissional

6.5.6.1. A experiência profissional deve ser comprovada mediante a apresentação de cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): devem ser encaminhadas as folhas que identifiquem o candidato (frente e verso); folha de registro do empregador (com a data de início e fim da contratação, se for o caso);
  - a.1) No caso de CTPS Digital, deverá ser encaminhada a página detalhada do aplicativo em que consta a descrição do emprego (ocupação) e a página de anotações do aplicativo do empregador;
  - b) Declarações, Certidões ou Atestados emitidos em papel com timbre, contendo:
    - b.1) Razão social ou nome completo da instituição emitente, número do cadastro CNPJ, endereço e telefones de contato,
    - b.2) Identificação completa do profissional (candidato), com a descrição das atividades inerentes ao emprego, função ou emprego exercido e respectivo período de realização (início e fim, com dia mês e ano) e forma de contratação;
    - b.3) Assinatura do representante legal da instituição, com identificação completa e carimbo do signatário do documento;
  - c) Extrato de Contribuição Previdenciária (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), no site <https://meu.inss.gov.br/>, nos últimos 30 dias ao ato de inscrição. O candidato deve enviar o Extrato em formato PDF das Relações Previdenciárias e Remunerações.

6.5.6.2. A qualificação profissional poderá ser comprovada com os seguintes documentos:

- a) Certificados ou declarações devidamente assinadas e com o carimbo da instituição;
- b) Certificados ou declarações emitidas pela internet, desde que contenham código de autenticidade eletrônico;
- c) Certificados ou declarações com assinatura digital, desde que contenham código de autenticidade eletrônico;
- d) Certidões de conclusão expedidas pela instituição quando o candidato estiver aguardando a emissão de diploma.

**6.5.6.3.** Não serão pontuados comprovantes e certificados referentes à participação em cursos e ou treinamentos que não tenham relação com as funções dos empregos, podendo ser desconsiderado qualquer desses documentos no momento da avaliação pela Comissão.

**6.5.6.4.** Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário ou sócio da empresa.

**6.5.6.5.** Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, ainda que encaminhados, não serão considerados ou avaliados.

**6.5.6.6.** Não serão considerados os títulos que não possuem discriminação da carga horária e o registro do curso na instituição.

**6.5.7. Documentos Aceitos para Comprovação de Títulos de Pós-Graduações**

**6.5.7.1.** Será aceito o máximo de título de pós-graduação (especialização Lato Sensu/MBA/Residência/Fellowship, mestrado ou doutorado) conforme quantitativos disposto na alínea “b” do item 6.5.5.

**6.5.7.2.** Os cursos de Especialização Lato Sensu/MBA/Residência/Fellowship, Mestrado e Doutorado deverão estar acompanhados do histórico acadêmico, e terem sido devidamente concluídos antes da data de publicação deste Edital.

**6.5.7.3.** Os títulos relativos a cursos de Especialização Lato Sensu/MBA/Residência/Fellowship deverão ter carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

**6.5.7.4.** A comprovação do título de pós-graduação deverá ser realizada por meio do envio do verso e anverso de diploma ou declaração oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, acompanhado do histórico acadêmico.

**6.5.7.5.** O título de pós-graduação deve ter sido obtido até a data de publicação deste Edital.

**6.5.7.6.** Títulos deverão ser apresentados em:

- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante; ou,
- b) documento digitalizado: documento escaneado, colorido, a partir do original.

**6.5.7.7. Critérios para não valoração dos Títulos:**

- a) Não serão aceitos títulos que não atendam às exigências previstas neste Edital, em especial, quanto à forma de apresentação: documento digital ou digitalizado a partir do original.
- b) Não serão recebidos títulos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
- c) Não serão pontuados quaisquer títulos que não os expressamente mencionados neste Edital.
- d) Quaisquer títulos que não estejam previstos nas tabelas neste Edital, como cursos preparatórios, atestados de frequência e estágios não serão avaliados.
- e) Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos neste Edital.
- f) Os títulos que apresentarem carga horária inferior aos mínimos estabelecidos, ou que não for possível auferir pela documentação encaminhada, serão indeferidos.
- g) Documentos que apresentem nome do candidato diferente ao da inscrição, sem a apresentação de documentos que comprovem a alteração, não serão julgados.
- h) Os títulos que não apresentarem informações mínimas necessárias, como nome do candidato, data de realização (quando aplicável), entre outras exigidas neste Edital, não serão avaliados.
- i) Quaisquer títulos concluídos em período que não atenda os prazos determinados neste Edital serão desconsiderados para avaliação, em especial os concluídos após a data de publicação deste Edital.
- j) Os títulos apresentados em formato de arquivo que não seja idôneo (correspondentes a declarações que não estejam em papel timbrado) ou que não seja possível aferir sua autenticidade, não serão julgados.
- k) Os títulos cujos arquivos estiverem corrompidos, ou não estiverem em formato PDF, que estejam em imagem (foto) ou que foram emitidos/convertidos de imagem para PDF por aplicativos de celular, não serão avaliados.
- l) Serão desconsiderados títulos sem tradução da língua estrangeira.

- m) Disciplinas que fazem parte do programa curricular de cursos de formação (técnica, graduação e pós-graduação) não possuem valoração na Prova de Títulos.
- n) Certificados de estágios, cursos preparatórios e visitas técnicas não serão julgados como títulos.
- o) Requerimento de solicitação, boleto bancário, grade curricular e outros documentos não serão considerados para fins de comprovação de diplomas e/ou certificados.
- p) Não serão analisados títulos de pós-graduações emitidos por Instituição não cadastrada/reconhecida pelo Ministério da Educação.
- q) Os títulos de pós-graduação previstos como requisito para provimento do emprego, não serão avaliados. No entanto, poderá ser exigido o envio dos mesmos, a fim de comprová-los e obter pontuação dos demais títulos enviados.
- r) Todos os títulos devem ter sido obtidos até a data de publicação deste Edital.

**6.5.8.** No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado apenas um campo de envio para cada título. O candidato deverá enviar um único arquivo por título, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título.

**6.5.9.** O candidato deverá nomear o arquivo do título de forma que seja possível identificá-lo.

**6.5.10.** Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá emitir a Relação de Títulos Apresentados para guardar consigo, pois poderá ser exigido, na posse, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.

**6.5.11.** É de responsabilidade do candidato o correto envio (upload) do arquivo para avaliação da Comissão Examinadora, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem (foto). Não serão aceitos arquivos gerados por aplicativos de celular, sobretudo os que convertem foto em PDF. Somente serão aceitos documentos que estejam na extensão PDF. O tamanho de cada documento legível deverá ser de, no máximo, 5 Mb.

**6.5.12.** Após cadastrar os documentos, o candidato deverá confirmar e finalizar a Prova de Títulos e/ou Qualificação Profissional clicando em 'Encerrar Prova de Títulos'. **Será permitido somente 1 envio de títulos, não sendo possível após o Encerramento da Prova de Títulos e/ou Qualificação Profissional pelo candidato, fazer novos envios e/ou alteração de documentos, mesmo dentro do período de envio.**

**6.5.13.** Não serão considerados os títulos obtidos após o término do prazo para a sua entrega, conforme disposto no item 6.5.3.

**6.5.14.** Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

**6.5.15.** O preenchimento correto dos campos de envio na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, é de inteira responsabilidade do candidato.

**6.5.16.** Os documentos comprobatórios enviados que apresentarem rasuras, emendas ou entrelinhas, sem condições de leitura das informações apresentadas, não serão aceitos.

**6.5.17.** Os documentos comprobatórios que estiverem ilegíveis serão desconsiderados.

**6.5.18.** Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.

**6.5.19.** Os certificados ou declarações emitidas pela internet ou com assinatura digital deverão conter código de autenticidade eletrônico.

**6.5.19.1.** Serão aceitos certificados digitais que contenham a possibilidade da autenticação eletrônica, sendo que a Legalle Concursos não se responsabiliza por títulos que não puderem ter sua autenticação confirmada no dia em que a Banca Examinadora se reunir para avaliação, por falhas de ordem técnica no endereço eletrônico da instituição emissora do respectivo título.

**6.5.20.** No caso de documentos gerados por via eletrônica que não contenham dígito identificador/verificador de autenticação, o candidato deverá indicar o endereço eletrônico (site) para a conferência da autenticidade do documento pela Comissão Examinadora. Permanecendo dúvida para a Comissão Examinadora, ou não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica (Internet) por ocasião da avaliação, o título não será validado.

**6.5.21.** Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento, Divórcio ou de Retificação do respectivo Registro Civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato. No envio eletrônico, o comprovante de alteração do nome deve ser enviado no mesmo arquivo, para cada título ao qual se aplique a necessidade dessa comprovação.

**6.5.22.** Todo e qualquer certificado de título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por

Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**6.5.23.** A Comissão Examinadora poderá solicitar a apresentação dos títulos originais, a qualquer momento.

**6.5.24.** Os candidatos que não comparecerem na Prova Objetiva não terão as notas da Prova de Títulos e Qualificação Profissional divulgadas.

**6.5.25.** Para cálculo da nota final, a nota obtida na Prova de Títulos e/ou Qualificação Profissional será acrescida à nota da Prova Objetiva.

**6.5.26.** Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do emprego.

**6.5.27.** Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Concurso Público.

## VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1.** Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que, sucessivamente, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público de seleção, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo penal);
- c) obtiver maior nota na Prova Objetiva;
- d) obtiver maior nota na Prova de Títulos e Qualificação Profissional (se aplicável ao emprego);
- e) obtiver maior nota na Prova de Qualificação Profissional (se aplicável ao emprego);
- f) obtiver maior número de acertos na área de conhecimentos específicos;
- g) obtiver maior número de acertos na área de língua portuguesa;
- h) obtiver maior número de acertos na área de matemática;
- i) tiver maior idade, apurado em ano, mês e dia;
- j) sorteio público.

**7.2.** O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado, deverá enviar, durante o período de inscrições, por meio da Área do Candidato no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, os seguintes documentos:

- a) original da certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, Código de Processo Penal, a partir da alteração promovida pela Lei nº 11.689/2008, e
- b) requerimento – condição de jurado: o pedido deve ser formalizado por escrito, conforme Anexo V.

## VIII - DOS RECURSOS

**8.1.** Os candidatos poderão interpor recursos previstos nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6, no prazo de até **3 (três) dias consecutivos**, contados a partir do dia seguinte à publicação do respectivo edital destinado a divulgação dos resultados/gabarito.

**8.1.1.** Omissão do nome do candidato na relação da inscrição deferida ou indeferida;

**8.1.2.** Ao indeferimento/não processamento de inscrição;

**8.1.3.** Gabarito preliminar de resposta da Prova Objetiva;

**8.1.4.** Pontuação atribuída à Prova Objetiva;

**8.1.5.** Pontuação atribuída à Prova de Títulos e/ou Qualificação Profissional;

**8.1.6.** Resultado da Avaliação afrodescendente.

**8.2.** Os recursos deverão ser enviados por Formulário Eletrônico que será disponibilizado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

**8.3.** No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padrão para todos os empregos.

- 8.4. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.
- 8.5. O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessários, porém deve sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).
- 8.6. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidos.
- 8.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
- 8.8. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.
- 8.9. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.
- 8.10. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.
- 8.11. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.
- 8.12. O candidato pode enviar recurso apenas para o emprego no qual está inscrito.
- 8.13. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.
- 8.14. Na hipótese de anulação de questão(ões) por decisão motivada da Comissão Executora do Concurso Público, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente da interposição ou não de recursos, sendo computados os pontos de acerto para todos os candidatos.
- 8.15. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizadas na Área do Candidato do candidato recorrente, não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.
- 8.16. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.
- 8.17. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido.
- 8.18. A Legalle Concursos se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.
- 8.19. Somente haverá anulação de questão da Prova Objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.

#### IX - DA PONTUAÇÃO FINAL

- 9.1. A Pontuação Final para candidatos que concorrem aos empregos que exijam:
- apenas Prova Objetiva = pontuação da nota final da Prova Objetiva.
  - Prova Objetiva + Prova de Títulos e Qualificação Profissional = pontuação: soma da nota final da Prova Objetiva e da nota da Prova de Títulos e Qualificação Profissional.
  - Prova Objetiva + Prova de Qualificação Profissional = pontuação: soma da nota final da Prova Objetiva e da nota da Prova de Qualificação Profissional.
- 9.2. A Classificação Final dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada nos sites <https://legalleconcursos.com.br/> e <https://www.codeca.com.br/>.

#### X - DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DA PROVA DE SELEÇÃO

- 10.1. O **Resultado Final** será divulgado por cargos/empregos, ou seja, decorridos os prazos para interposição de recursos, o resultado final conterá a classificação dos candidatos em cada cargo/emprego e a homologação do Concurso Público será divulgado pela **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL – CODECA**, publicado através de Edital ou Aviso, conforme estabelecido no **item V - DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital, e conterá o nome dos candidatos classificados, obedecendo à **estrita ordem de classificação**.
- 10.2. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação final, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

## XI - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

**11.1.** Para ser contratado pela CODECA o candidato deverá:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, e gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Possuir os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, escolaridade ou capacitação profissional, conforme estabelecido neste Edital;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- f) Estar apto física e mentalmente para as atribuições do cargo/emprego;
- g) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais ou alvará de folha corrida;
- h) Não ter sido funcionário da CODECA, demitido por justa causa;
- i) Não ter sido funcionário da CODECA nos últimos 06 (seis) meses anteriores à convocação recebendo salário mensal superior ao previsto para o emprego ao qual está sendo contratado, salvo nos casos em que se verificar, concomitantemente, redução de jornada e salário.

**11.2.** Se, for pessoa com deficiência, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição, emitido com prazo não superior a 30 dias, para posterior avaliação da equipe multiprofissional conforme **item 4.1**.

**11.3.** Os requisitos deste item XI deverão ser comprovados por ocasião da contratação.

## XII - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

**12.1.** Os candidatos aprovados serão convocados por ordem crescente da Classificação Final obtida e, deverão manter atualizados seus dados cadastrais junto à Legalle Concursos até a data de publicação da homologação final. Após esta data, junto ao Departamento de Recursos Humanos da CODECA.

**12.2.** Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua convocação/nomeação publicada no Diário Eletrônico do Município de Caxias do Sul e no sítio eletrônico [www.codeca.com.br](http://www.codeca.com.br), sendo que será enviado aviso de publicação da convocação ao endereço eletrônico (e-mail) eventualmente informado pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todas as fases do Concurso Público/Convocação.

**12.3.** O candidato convocado deverá apresentar-se na sede da CODECA – Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **até 03 (três) dias úteis, contados da publicação** ou da data de recebimento da notificação, para se apresentar na empresa e dar início ao processo de contratação e entrega da documentação solicitada.

**12.4.** Em caso de não apresentação do candidato classificado, no prazo estabelecido **no item 12.3**, o candidato **perderá o direito a vaga para a qual foi convocado** e será eliminado da seleção.

**12.5.** Os candidatos classificados que forem convocados para contratação e comparecerem na empresa no prazo estabelecido no item 12.3, deste Edital, terão prazo de até 15 (quinze) dias para concluírem a entrega da sua documentação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante solicitação motivada e formal do candidato devidamente protocolada no Departamento de Recursos Humanos da CODECA.

**12.6.** Após a entrega da documentação exigida, o candidato convocado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para assinar o contrato de trabalho e assumir o emprego, iniciando o período de experiência, nos termos da legislação trabalhista (CLT).

**12.7.** Findo os prazos máximos estipulados nos **itens 12.4 e 12.5**, o candidato que não tiver cumprido os procedimentos especificados em cada item e/ou for considerado INAPTO ao cargo/emprego devidamente atestado no Exame Médico Admissional, perderá todos os direitos de eventual contratação e será eliminado da seleção.

**12.8.** A não apresentação dos documentos e/ou falta de atendimento às condições estabelecidas neste Edital, ensejará a eliminação do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

**12.9.** O candidato aprovado neste Concurso Público poderá desistir do respectivo certame, definitiva ou temporariamente. Conforme especificado abaixo, estes termos equivalem a:

- a) Desistência Definitiva:** não atendimento à convocação nos prazos estabelecidos nos **itens 12.3 e 12.4**, não apresentação da documentação exigida para a contratação, inclusive exame médico admissional, no prazo previsto no **item 12.5**, ou a pedido do candidato;
- b) Desistência Temporária:** será feita mediante requerimento endereçado à Gerência de Recursos Humanos, na sede da CODECA, comunicando a sua desistência temporária. Assim, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no Concurso Público, aguardando eventual nova convocação dentro do período de vigência do Concurso Público. A referida “Desistência Temporária” deverá ser feita por escrito, mediante solicitação formal do candidato aprovado;
- c)** A reclassificação em virtude do pedido de Desistência Temporária dá direito ao candidato a nova classificação, **uma única vez**, desde que o Concurso Público se encontre dentro do prazo de validade.

### XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

**13.2.** O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

**13.3.** A inexistência das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**13.4.** As disposições contidas neste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, caso em que deverá ser publicado previamente edital de retificação.

**13.5. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do Concurso Público, através dos meios de divulgação previstos no item 5.**

**13.6.** A CODECA e a Legalle Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) Falta de acompanhamento tempestivo do candidato quanto às fases do Concurso Público e eventuais avisos e convocações que tenham sido devidamente publicadas nos termos do disposto neste edital;
- b) endereço eletrônico não atualizado de forma tempestiva e por escrito pelo candidato;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

**13.6.1 O fato de o candidato não receber qualquer comunicado via correspondência eletrônica não será argumento nem servirá de motivo para quaisquer reclamações, recursos e/ou anulações. Segundo o item 5.2, é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações deste Concurso Público.**

**13.7.** Durante o prazo de validade do Concurso Público, **o candidato aprovado deverá manter seu endereço e telefone atualizados**, devendo, em caso de alteração do mesmo, comunicar oficialmente à **CODECA**.

**13.8.** Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para as contratações nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira da **CODECA**, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados nesse certame.

**13.9.** A Legalle Concursos e a Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul – CODECA não se responsabilizam pelas publicações, apostilas e outros materiais elaborados por terceiros, a partir deste Edital e seus anexos.

**13.10.** A legislação com vigência após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

**13.11.** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, à luz da legislação vigente.

**13.12.** São partes integrantes deste edital:

- a) Anexo I – Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
- b) Anexo II – Descritivo das Atribuições dos Empregos;



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL – CODECA  
CONCURSO PÚBLICO 001/2025



- c) Anexo III – Requerimento – Pessoa com Deficiência;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração para Afrodescendente;
- e) Anexo V – Requerimento – Condição de Jurado;
- f) Anexo VI – Cronograma de Execução.

Caxias do Sul, 17 de junho de 2025.

Gabriel Ribeiro Ramos  
Diretor Administrativo-Financeiro

Milton Luiz Balbinot  
Diretor-Presidente

Alexander Almeida De Mello  
Presidente da Comissão